

Vila Pavão - ES, 04 de janeiro de 2017.

A Sua Excelencia o Senhor
IRINEU WUTKE
Prefeito de Vila Pavão/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000052/2017

ABERTURA: 05/01/2017 HORA: 07:10:50
REQUERENTE: NOVATOP TOPOGRAFIA

ASSUNTO: REQUERER PAGAMENTO DE SERVIÇOS
PRESTADOS

Raparelina
367.

1. A empresa NOVATOP LTDA - ME, com sede no município de Nova Venécia/ES, CNPJ n° 11.074.637/0001-49, vem através deste Requerer o Pagamento dos Serviços realizados de Levantamento Planialtimétrico de uma área para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na comunidade de Conceição do Quinze (Cascudo), medindo área de 1.680,26 m², e uma área para Obra de Pavimentação, Drenagem e Construção de Calçada Cidadã, sendo complemento da Rua Germano Linhares, Bairro Centro, até próximo a "Igrejona", com área de 6.781,59 m², perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Atenciosamente,

A Secretária Municipal:

Finanças

Em 1 / 1 / 1

Prefeito Municipal

Pedro Mantovaneli
PEDRO MANTOVANELLI
CREA-ES 6055/TD



PREFEITURA DE VILA PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(27)3753.1001 - TRAVESSA PAVÃO, Nº 80, CEP 29843-000
VILA PAVÃO/ES - SEMDE@VILAPAVAO.ES.GOV.BR

PROC Nº 000052 / 2017

FLS Nº 07

OF. Nº 08/2016 - SEMDE

Vila Pavão/ES, 08 de Setembro de 2016.

Exmº. Sr.

Prefeito Municipal

ERALDINO JANN TESCH

NESTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202980/2016

ABERTURA: 08/09/2016 HORA: 12:46:30
REFERENTE: SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
OF. Nº 08/2016 - SEMDE - CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO PLANIALTIMÉTRICO

Rapinael Damasceno

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a V. Exª., se digne autorizar ao Setor Competente proceder Contratação de Serviço de **Levantamento Planialtimétrico** de uma área para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na comunidade de Conceição do Quinze, objeto da Operação Caixa nº 1024149-92 e uma área onde terá Obra de Pavimentação, Drenagem e Construção de Calçada Cidadã, sendo complemento da Rua Germano Linhares, Bairro Centro, até próximo a "Igrejona", objeto da Operação Caixa nº 1032659-10, conforme documentos em anexo.

Tal solicitação se faz necessário em caráter de Urgência, sendo que o município foi contemplado com emendas para tais obras, onde sua contratação junto a Caixa Econômica necessita que sejam encaminhados os projetos e demais documentos jurídicos e de engenharia para as duas obras, onde um dos requisitos solicitados pela GIGOV – Caixa é o Levantamento Planialtimétrico da área onde será a obra.

Atenciosamente,

Amilton Rodrigues Damasceno

AMILTON RODRIGUES DAMASCENO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Secretária Municipal

Administração

Em 08/09/16

[Assinatura]
Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA PAVÃO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO E EXPEDIENTE

PROCESSO Nº 03

____/____/2017

SETOR DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

Encaminho a SEMFO para informar sobre a situação financeiro e contábil no que tange ao pedido de pagamento da empresa solicitante. Após remeter a todas secretorias envolvidas de modo, a manifestar-se se o serviço foi realmente executado e ou anexando comprovante dos mesmos. E ao Setor de Licitação se há contrato referente ao pedido.

Por fim, remeto-se a assessoria jurídica para analisar e parecer.
Em 06/02/2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

Informamos que não existe nenhum valor empenhado em nome do requerente, no Sistema de Contabilidade desta Municipalidade. Encaminho ao Setor de Desenvolvimento Econômico, para informar se tem conhecimento dos serviços realizados e anexar comprovação do mesmo. em 07/02/17

INFORMAMOS que OS SERVIÇOS foram realizados de forma correta e SEM erros onde os mesmos foram para atender a demanda de emendas para realização de obras na cidade onde tem sua contratação junto a Linc. Econômica sendo um dos requisitos o levantamento fotográfico das áreas. Em anexo copia dos levantamentos e protocolos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA PAVÃO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO E EXPEDIENTE

PROCESSO Nº 01

____ / ____ / 2017

SETOR DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

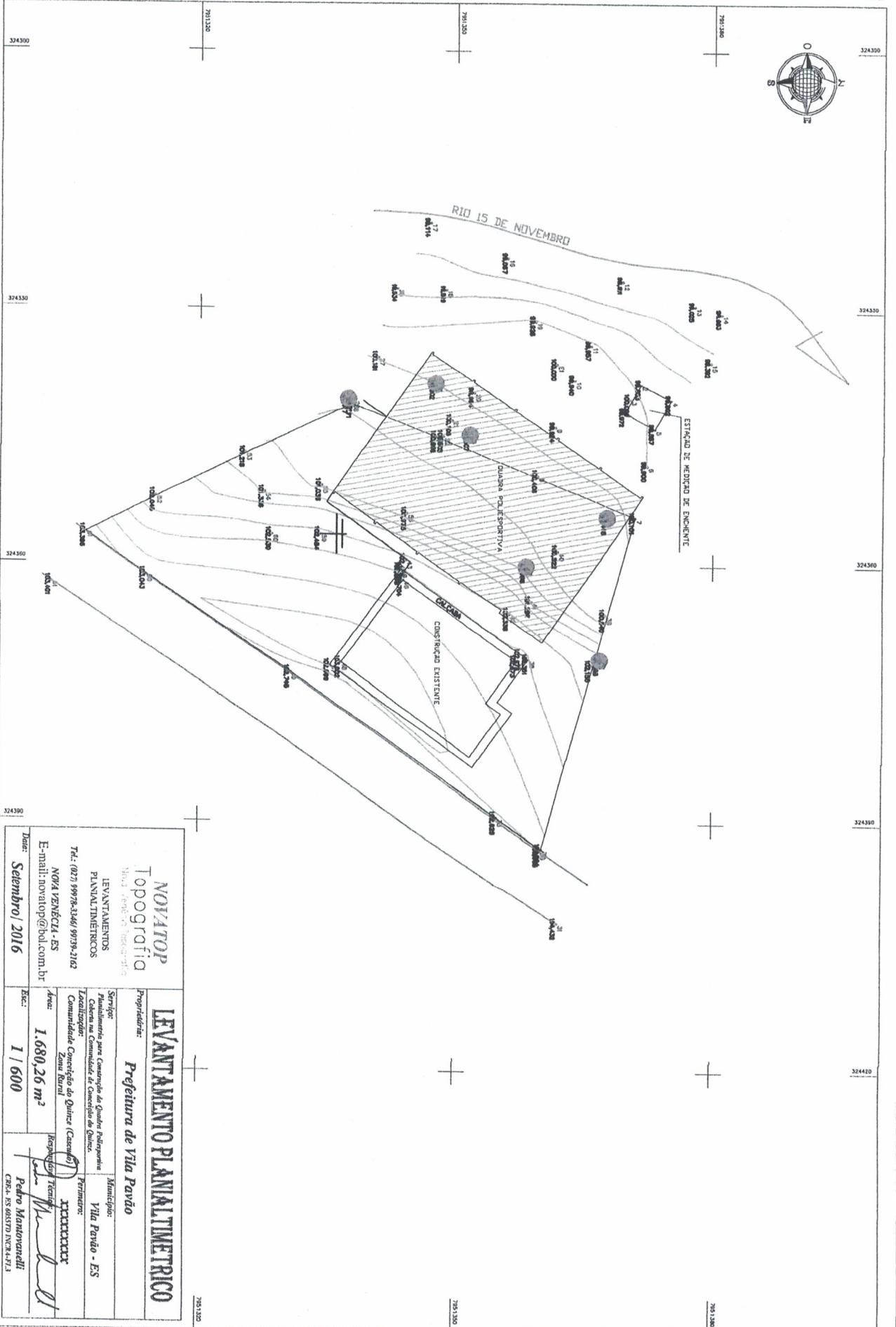
anterior
em 09/02/17

Alípio Junior de Freitas
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 69392/D

Conforme atestou o Engenheiro Alípio, os
serviços de levantamento planialtimétrico foram
realizados. Entretanto, embora seja conhecido
a dívida com o requerente quanto o compromisso
de dar prioridade aos restos a pagar processados,
que ainda estão sendo analisados para um
desembolso conforme um cronograma de
disponibilidade de recursos.

Encaminho ao Setor Jurídico para análise
dos documentos apresentados e parecer sobre os
procedimentos necessários para indenização
dos serviços prestados pelo requerente.

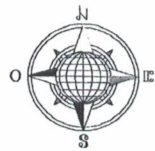
15/02/17 2/3uf



NOVATOP Topografia Levantamentos Planimétricos		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO Propriedade: Prefeitura de Vila Pavão	
Tel: (027) 9979-3346 / 9979-2162 E-mail: novatop@bol.com.br		Município: Vila Pavão - ES Localidade: Comunidade Conceição da Quinze (Caxambu) Zona Rural	
Data: Setembro / 2016		Área: 1.680,26 m² Esc.: 1 / 600	
		Responsável Técnico: <i>[Assinatura]</i> CREA: ES 068570 RBR-44713	

FLS Nº

05



BARRIO DE
SÃO FRANCISCO

COMUNIDADE
EVANGÉLICA
DE CONFISSÃO
LUTERANA

RUA GRACIANO OLIVEIRA

COMPLEXO
DE LAZARUS

INICIO RUA SEM
CALÇAMENTO

NOVATOP Topografia Nova Venécia Topografia LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS Tel.: (027) 3752-3346 / 99978-3346 NOVA VENÉCIA - ES E-mail: novatop@bol.com.br Data: Setembro/2016		LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO Proprietário: Prefeitura de Vila Pavão Serviço: Planialtimetria na Obra de Pavimentação, Drenagem e Construção da Calçada Cidadã Localização: Rua Germano Linhares Bairro Centro Área: 6.781.59 m² Escala: 1 / 1.600		Município: Vila Pavão/ES Perímetro: XXXXXXXXXX Responsável Técnico: Pedro Mantovanelli CRRA- ES 40550 ENCR4-PLJ	
---	--	--	--	---	--



GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - VITÓRIA/ES
Rua Desemb. Homero Mafra, 89 - Greenwich Tower, 6º Andar - Enseada do Suá - Vitória/ES
29050-275 - Vitória - ES

Ofício nº 0558/2016/GIGOV/VT/SR NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 16 de Agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Eraldino Jann Tesch
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Vila Pavão / ES

Assunto: **Comunica Seleção do Orçamento Geral da União**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos a V.Ex.ª a seleção pelo Ministério das Cidades, de operação, conforme dados abaixo:

Programa:	Planejamento Urbano
Modalidade:	Pavimentação
Objeto:	Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no Município de Vila Pavão.
Valor de Repasse:	R\$ 493.100,00
Funcional Programática:	1545120541D730001
Proposta SICONV:	22747/2016
Operação:	1032659-10
Impositivo	Não

2. A CAIXA receberá a documentação relacionada no anexo e providenciará as análises institucional e de atendimento à LDO/LRF, do projeto básico de engenharia, termo de referência e licenciamento ambiental, da área de intervenção e do projeto de trabalho social preliminar, repassando a esse Proponente quaisquer informações necessárias à contratação da operação de repasse.

2.1. Na impossibilidade de apresentação em tempo hábil à contratação, os documentos referentes ao projeto básico de engenharia, termo de referência, licença ambiental prévia e à área de intervenção poderão ser objeto de condição suspensiva.

2.2. Não é permitida contratação com cláusula suspensiva para operação do Ministério das Cidades, exceto se:

- a) a data da seleção for posterior a 1º de setembro do correspondente exercício financeiro
- b) a proposta for vinculada ao Orçamento Impositivo

2.2.1. Nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do item acima, antes da celebração do instrumento contratual, o Contratado justifica a impossibilidade de apresentação da documentação relativa ao projeto básico de engenharia, termo de referência, licença ambiental prévia e à área de intervenção.

3. É indispensável para a contratação da operação, o atendimento aos requisitos prescritos na Lei nº 13.242, de 30/12/2015 – LDO para o exercício de 2016, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e

sua regulamentação, e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28/11/2011, para fins de recebimento de recursos provenientes do Orçamento Geral da União.

3.1. O atendimento ao disposto na LDO/LRF é verificado com base na proposta constante no Plano de Trabalho, em consulta ao CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, e em Declarações EXTRACAUC, conforme modelos disponibilizados.

3.2. A consulta à adimplência do Município no CAUC poderá ser feita diretamente no sítio da STN, no endereço abaixo:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp.

3.3. A atualização dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.1 do CAUC deve ser realizada pelos Entes - Estado e Municípios, exclusivamente via SICONFI no endereço abaixo:
<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>.

- item 3.1 - publicação do RGF
- item 3.2 - publicação do RREO
- item 3.3 - encaminhamento das contas anuais
- Item 4.1 - exercício da plena competência tributária

3.4. A atualização dos demais itens do CAUC é realizada pelo órgão responsável pela informação de adimplência e/ou pela emissão de certidão de regularidade.

3.5. Contratos firmados em exercícios anteriores, e que se encontram em Tomada de Contas Especial, impossibilitam a contratação de novas operações em 2016, enquanto perdurar a inadimplência que motivou a inscrição do Município no SIAFI.

4. Informamos que está dispensada a verificação dos requisitos contidos no CAUC e EXTRACAUC para as operações de emendas individuais do Orçamento Impositivo 2016.

5. A data limite para a contratação da presente operação é **31/12/2016**.

6. Toda documentação deverá ser encaminhada por intermédio de ofício, em papel timbrado do Proponente, e, ainda, as declarações e solicitações devem ser assinadas pelo representante legal.

7. Finalizando, queremos ratificar que a Agência de vinculação do Proponente, bem como a Superintendência Regional, são as instâncias que estarão sempre à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à elaboração da documentação que deverá ser apresentada.

Respeitosamente,

PROC N° 000052/2017
FLS N° 10

ANEXO IV
PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

1. Engenharia/Arquitetura

1.1 - DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA, OBRIGATÓRIA PARA INÍCIO DA ANÁLISE:

☐ Planta de Localização da intervenção, com sistema viário do entorno e coordenadas geográficas (em graus, minutos e segundos). Se MTur incluir relação com pontos turísticos.

⇒ ☐ Levantamento Planialtimétrico.

☐ Projeto de Pavimentação com perfis longitudinais das ruas. Se MCidades, incluir calçadas com acessibilidade.

☐ Projeto de Drenagem, fundamentado em estudo hidrológico da bacia contribuinte. Se a drenagem não for pré-existente.

☐ **Contrato do Ministério das Cidades, apresentar:**

☐ Modelo de placas denominativas de logradouros públicos.

Município integrante do Sistema Nacional de Trânsito?

☐ Sim. Projeto de Sinalização Viária aprovado pelo órgão de trânsito local.

☐ Não. Apresentar:

☐ Projeto de Sinalização Viária.

☐ Declaração do autor do projeto Sinalização Viária atestando que este foi elaborado de acordo com os manuais do CONTRAN/DENATRAN.

☐ Memorial Descritivo, com descrição da execução dos serviços e caracterização dos materiais.

☐ Planilha Orçamentária, com indicação de Data Base, Encargos Sociais e BDI, com fonte e código de cada serviço.

☐ Planilha Orçamentária em meio eletrônico (.xls).

☐ Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento.

☐ Composições de Custos Unitárias, para serviços não SINAPI e SICRO.

☐ Detalhamento do BDI adotado, com a fórmula padrão e % total dentro da faixa admissível para o tipo de obra.

☐ Declaração Informativa do tomador com alíquota de ISS e base de cálculo.

☐ Declaração do Tomador informando qual a opção de encargos sociais no orçamento (COM Desoneração ou SEM Desoneração) e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

☐ Detalhamento dos Encargos Sociais, se for diferente do SINAPI.

☐ Cronograma Físico-Financeiro por intervenção.

☐ Quadro informativo de como serão licitadas as metas (quais serão juntas e quais serão separadas), se existirem mais de uma intervenção.

1.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

☐ Manifestação do Órgão Ambiental competente.

☐ Cronograma Físico-Financeiro Global, quando existir mais de uma obra.

☐ **Contrato do Ministério das Cidades, apresentar:**

☐ ART do Projeto de Sinalização Viária.

☐ Declaração se responsabilizando pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização

☐ ART Projeto de Pavimentação.

☐ ART/RRT de Acessibilidade, dispensada se ART/RRT do Projeto de Pavimentação tiver declaração.

☐ ART do Projeto de Drenagem, se este for apresentado.

☐ ART/RRT de Orçamento.

☐ Declaração da concessionária de existência prévia de rede pública de abastecimento de água. Dispensado se a vistoria Caixa verificar indícios claros da pré-existência desta rede.

☐ Declaração da concessionária de existência prévia de rede pública de esgotamento sanitário. Dispensado se a vistoria Caixa verificar indícios claros da pré-existência desta rede.

☐ Declaração de existência prévia de rede pública de águas pluviais (ou de solução apropriada de drenagem).

☐ Projeto aprovado no órgão que efetuou o tombamento, para intervenções em locais tombados ou de reconhecido valor histórico.

☐ Projeto aprovado pelo órgão responsável pelo sistema afetado, para intervenções em faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão.



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Gerência Executiva de Governo - Vitória

Contratos em Estudo / Sob Condição Suspensiva

Contrato: 1024149 -92 / 818386 **Tomador:** Vila Pavão
Gestor/Programa: ME / ME Esporte Educacional, Recreativo e de
Objeto/Meta: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta

Repasse:	R\$ 292.500,00	CONTRATADA COM CLAUSULA SUSPENSIVA	
Contrapartida:	R\$ 87.500,00	ID Externa	OGU
Investimento:	R\$ 380.000,00	Assinatura:	31/12/15
Operacional:	Adriana Pessotti	Social:	Geruza
		Engenharia:	Flavia Lage

Pendências / Informações

Fase - Retirada de Suspensiva

Engenharia

11/11/15 Apresentar documentação de Engenharia, utilizando o Ofício Padrão CAIXA, constante do item 2 - Retirada de Suspensiva, do Caderno CAIXA OGU.

Operacional

11/11/15 Apresentar documentação Jurídica, utilizando o Ofício Padrão CAIXA, constante do item 2 - Retirada de Suspensiva, do Caderno CAIXA OGU.

**ANEXO III****PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES E, CONFORME O CASO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA.****1. Engenharia/Arquitetura****1.1 - DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA, OBRIGATÓRIA PARA INÍCIO DA ANÁLISE:**

- ☐ Planta de Localização da intervenção, com poligonal da área, indicando matrícula no RGI, confrontações e coordenadas geográficas (em graus, minutos e segundos). Se MTur incluir relação com pontos turísticos.
- ☒ Levantamento Planialtimétrico.
- ☐ Relatório de Sondagem.
- ☐ Projeto Arquitetônico com acessibilidade, aprovado pelo município. Se for equipamento esportivo, devem ser observadas as dimensões mínimas e/ou máximas das respectivas federações esportivas.
- ☐ Projeto de Fundações, com levantamento dos quantitativos.
- ☐ Projeto Estrutural, com quantitativos de aço, forma e concreto.
- ☐ Projeto de Estruturas Metálicas, com levantamento de quantitativo de aço em Kg, se existir estrut. metálica.
- ☐ Projeto Hidrossanitário e Drenagem Pluvial.
- ☐ Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Lógica.
- ☐ Projeto de Prevenção Contra Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros, se for exigido para o tipo de edificação a ser executada.
- ☐ Projeto de SPDA.
- ☐ Memorial Descritivo, com descrição da execução dos serviços e caracterização dos materiais.
- ☐ Planilha Orçamentária, com indicação de Data Base, Encargos Sociais e BDI, com fonte e código de cada serviço.
- ☐ Planilha Orçamentária em meio eletrônico (.xls)
- ☐ Memória de Cálculo dos quantitativos do orçamento.
- ☐ Composições de Custos Unitárias, para serviços não SINAPI/SICRO.
- ☐ Detalhamento do BDI adotado, com a fórmula padrão e % total dentro da faixa admissível para o tipo de obra.
- ☐ Declaração Informativa do tomador com alíquota de ISS e base de cálculo.
- ☐ Declaração do Tomador informando qual a opção de encargos sociais no orçamento (COM Desoneração ou SEM Desoneração) e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.
- ☐ Detalhamento dos Encargos Sociais, **se for diferente do SINAPI.**
- ☐ Cronograma Físico-Financeiro por intervenção.
- ☐ Quadro informativo de como serão licitadas as metas (quais serão juntas e quais serão separadas), **se existirem mais de uma intervenção.**

1.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

- ☐ Manifestação do Órgão Ambiental competente.
- ☐ Cronograma Físico-Financeiro Global, **se existir mais de uma intervenção.**
- ☐ ART de Sondagem.
- ☐ ART/RRT do Projeto Arquitetônico.
- ☐ ART/RRT de Acessibilidade, dispensada se ART/RRT do Projeto Arquitetônico tiver declaração.
- ☐ ART/RRT do Projeto de Fundações.
- ☐ ART/RRT do Projeto Estrutural.
- ☐ ART do Projeto de Estruturas Metálicas, se o projeto for apresentado.
- ☐ ART/RRT do Projeto Hidrossanitário e Drenagem Pluvial.
- ☐ ART do Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógica.
- ☐ ART do Projeto de SPDA.
- ☐ ART do Projeto de Prevenção Contra Incêndio, se o projeto for apresentado.
- ☐ ART/RRT de Orçamento.
- ☐ Declaração de Viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela concessionária.
- ☐ Declaração de Viabilidade de fornecimento de água emitida pela concessionária.
- ☐ Declaração de Viabilidade de coleta de esgoto emitida pela concessionária.
- ☐ Declaração de Viabilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, **no caso de implantação de estabelecimentos de saúde ou edificações prisionais.**
- ☐ Parecer conclusivo da Vigilância Sanitária local, **no caso de obras de estabelecimentos de saúde (exceto reformas e adaptações), penais, terminais de transporte, agroindústrias, restaurantes populares e outros, quando sujeito a avaliação sanitária.**



Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Protocolo nº: 202980/2016

De: Eraldino Jann Tesch – Prefeito do Município

Para: Setor de Compras

Setor Contábil

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Setor Jurídico

Setor de Licitações

Data: 08 de setembro de 2016

Preliminarmente, mediante solicitação feita por meio do **Ofício nº 08/2016 - SEMDE**, expedido pelo Senhor **Amilton Rodrigues Damasceno**, Secretário Municipal de Desenvolvimento em 08/09/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

I – à elaboração de levantamentos de preços. (a ser fornecida pelo setor de compras).

II – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer à despesa, (informação a ser fornecida pelo setor contábil).

III – à indicação de recursos de ordem financeira para assegurar o pagamento da aquisição solicitada, (informação a ser fornecida pelo setor financeiro).

IV – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame; (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

V – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato; (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação, pelo setor jurídico ou pela comissão de licitação).

VI – ao anexo e aprovação das minutas indicadas no item IV acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito do Município

Nova Venécia/ES, 09 de Setembro de 2016.

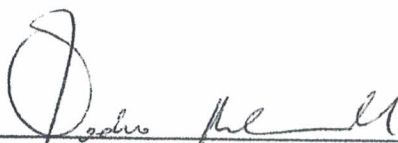
ORÇAMENTO

Att.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência orçamento o para levantamento planialtimétrico de uma quadra poliesportiva localizada no patrimônio denominada Cascudo.

Valor do Serviço R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais).

Atenciosamente.


Pedro Mantovanelli

Rua: Rio Novo, 56. Bairro: Margareth – Nova Venécia / ES.

E-mail: novatop@bol.com.br

Nova Venécia/ES, 09 de Setembro de 2016.

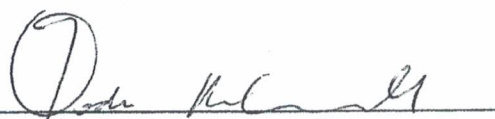
ORÇAMENTO

Att.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência orçamento o para levantamento planialtimétrico de uma rua localizada no loteamento Ferrari, município de Vila Pavão/ES.

Valor do Serviço R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).

Atenciosamente.


Pedro Mantovanelli

Rua: Rio Novo, 56. Bairro: Margareth – Nova Venécia / ES.

E-mail: novatop@bol.com.br

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROC N° 000052/2017
FLS Nº 16

Nova Venécia, 08 de Outubro de 2016

CLIENTE: PREFEITURA DE VILA PAVÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	- Levantamento Planialtimetrico de uma quadra poliesportiva em um patrimônio denominado Cascudo.	R\$ 3.000,00

Atenciosamente:



Valdicimar de Assis Mattusoch
CREA-ES 014796
INCRA: DV0

Nova Venécia, 08 de Outubro de 2016

CLIENTE: PREFEITURA DE VILA PAVÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	- Levantamento Planialtimétrico de uma rua localizada no loteamento Ferrari, no município de Vila Pavão/ES.	R\$ 4.200,00

Atenciosamente:



Valdicimar de Assis Mattusoch
CREA-ES 014796
INCRA: DV0

Nova Venécia/ES, 21 de Setembro de 2016.

PROC N° 00052 / 2017

FLS N° 18

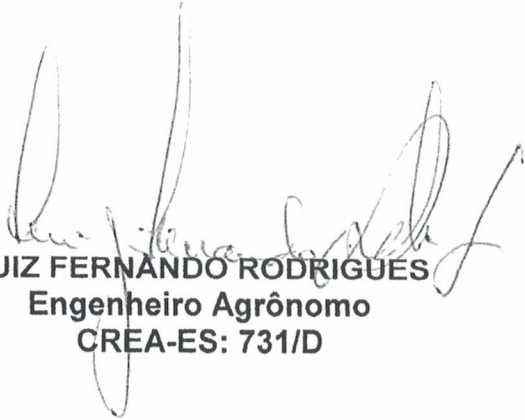
ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Vila Pavão;

Vimos através do presente, encaminhar orçamento o para levantamento planialtimétrico de uma quadra poliesportiva localizada no patrimônio denominada Cascudo.

Valor do Serviço: R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais).

Atenciosamente.


LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Engenheiro Agrônomo
CREA-ES: 731/D

Nova Venécia/ES, 21 de Setembro de 2016.

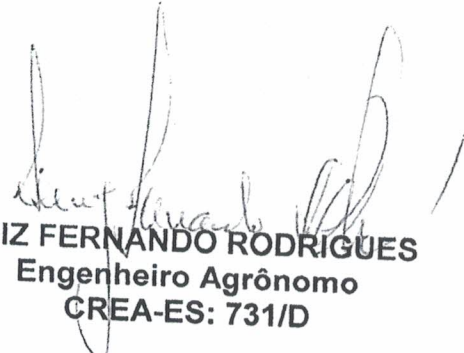
ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Vila Pavão;

Vimos através do presente, encaminhar orçamento para levantamento planialtimétrico de uma rua localizada no loteamento Ferrari, no município de Vila Pavão/ES.

Valor do Serviço: R\$ 5.000 (Cinco mil Reais).

Atenciosamente.


LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Engenheiro Agrônomo
CREA-ES: 731/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 / Telefax (27) 3753-1001
SETOR DE ORÇAMENTO

Data: 22/09/2016

PESQUISA DE MERCADO

PÁGINA 01/01

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		MÉDIA DAS EMPRESAS	
		QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DO QUINZE.		1	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA ONDE TERÁ OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ, SENDO COMPLEMENTO DA RUA GERMANO LINHARES, BAIRRO CENTRO, ATÉ PRÓXIMO A IGREJONA		1	SERVIÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.233,33	R\$ 4.233,33

TOTAL:	R\$ 6.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.233,33
--------	--------------	--------------	--------------	--------------

TOTALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

TOTAIS DO ITEM Nº 1/2	SOMA DA EMPRESA 1	SOMA DA EMPRESA 2	SOMA DA EMPRESA 3	VALORES MÉDIOS
	R\$ 6.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.233,33

Empresa 01: Pedro Mantovanelli

Empresa 02: Valdicimar de Assis Mattusoch

Empresa 03: Luiz Fernando Rodrigues

Lizeti Hammer
Lizeti Hammer - Setor de Orçamentos

PROC Nº 0000 52 / 2017
FLS Nº 20



PROC Nº 0000521/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Travessa Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financas@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão- ES, 22 de Dezembro 2016.

DESPACHO DO SETOR FINANCEIRO

Assunto: Informa sobre previsão de recursos financeiros.

Encaminhamos este, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DO QUINZE, conforme Ofício nº 08/2016 e Protocolo nº 202980/2016, expedido pelo Senhor AMILTON RODRIGUES DAMASCENO (Secretário de Desenvolvimento Econômico) no dia 08 de Setembro de 2016.

INFORMAMOS PARA TANTO, QUE NÃO EXISTE PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR OS REFERIDOS GASTOS NO ANO DE 2016, MAS HÁ POSSIBILIDADE DE HAVER NO EXERCÍCIO 2017.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Dárci Freire Leal
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Vila Pavão ES, 19 de Outubro de 2016.

Mem. nº 0110/2016-SEMFO

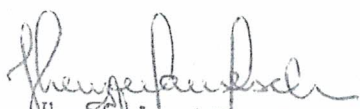
Ao Prefeito Municipal:
Senhor Eraldino Jann Tesch

Assunto: Falta de recursos financeiros e orçamentários.

Senhor Prefeito.

Vimos por meio deste, informar que por falta de recursos financeiros e orçamentários, não será possível a contratação de serviços conforme solicitado no ofício nº 08/2016 sob o protocolo nº 202980/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedido pelo Senhor Amilton Rodrigues Damasceno no dia 08 Setembro de 2016.

Respeitosamente.


Jheniffer Januth Tesch Foerste
Chefe de Gabinete


DARCI FREIRE LEAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

A Secretária Municipal

Em ____/____/____

Prefeito Municipal

Recebido em 04/11/16



PROC N° 000052/2017
23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – B. Nova Munique – CEP: 29843-000
TEL: (27) 3753-1001 e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000052/2017

DESPACHO

Compulsando aos autos, podemos observar que não foi colacionado o contrato de prestação de serviços, e não sabemos sequer se a contratação foi realizada.

Por este motivo, remetam-se ao setor de licitação para colacionar aos autos o contrato de prestação de serviços e também para que informe se a contratação foi celebrada.

Em caso de não contratação, desde já a Assessoria opina pelo não pagamento do valor requerido, devendo ser imediatamente remetido o procedimento para o Procurador Municipal e para o Prefeito Municipal, com a conclusão supracitada, para que tome as providencias cabíveis ao caso.

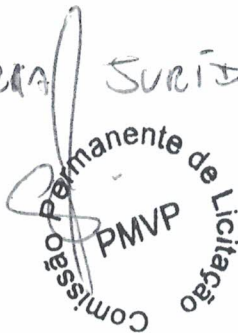
Em qualquer outro caso, remetam-se novamente a Assessoria Jurídica.

É como sugere.

Vila Pavão – ES, 17 de fevereiro de 2017.


PATRÍCIO CIPRIANO
ASSESSOR JURÍDICO

INFORMO QUE NÃO FOI CELEBRADO NENHUM
CONTRATO COM A EMPRESA NOVA TOP LTDA-ME
NO PERÍODO SOLICITADO. DEVO O PROCESSO PARA
ASSESSORIA JURÍDICA PARA DEVOLVER PROVISÓRIAS.
20/02/2017.



Encaminho o presente à Secretaria Municipal
de Finanças e Departamento para informar se houve
empenho em nome desta empresa e seu cadastramento
na Prefeitura. Em 20/02/17.

Auto 880/2017

Reiteramos que não houve empenho
em nome da empresa supracitada
referente aos serviços prestados nesta
município.

20/02/2017



PROC N° 000052/2017
FLS N° 24
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Rua Travessa Pavão, 80 – B. Nova Munique – CEP: 29843-000
TEL: (27) 3753-1001

DESPACHO

PROCESSO Nº 000052/2017 DE 05/01/2017
Interessado: Empresa Novatop Topografia.

A Empresa Novatop Ltda ME, já devidamente qualificada no requerimento inicial, vem requerer o pagamento de serviços realizados de levantamento Planialtimétrico de uma área para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Conceição do Quinza (Cascudo), medindo área de 1.680,26 metros quadrados, e uma área para Obra de Pavimentação, Drenagem e Construção de Calçada Cidadã, sendo complemento da Rua Germano Linhares, Bairro Centro, até próximo a "igrejona", com área de 6.781,59 metros quadrados, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tudo de conformidade com o requerimento de fls. 02 dos autos.

Em reunião informal sobre o assunto discutidos nos autos do procedimentos, ficou acordado que o objeto merece maior discussão, já que às fls. 03/04, vieram despachos, sendo, que em um dos despachos o Engenheiro Civil do Município informa que:

"Informamos que os serviços foram realizados de forma correta e sem erros onde os mesmos foram para atende a demanda de emendas para realização de obras na cidade, onde tem sua contratação junto a Caixa Econômica, sendo um dos requisitos o levantamento Planialtimétrico das áreas. Em anexos copia dos levantamentos e processo anterior.

Em 09/02/2017

Alípio Junior de Freitas
engenheiro civil
CREA 69392/D"

Às fls. 04 veio ainda despacho do Secretário de Finanças Valdecir Berger que assim se manifestou:

"Conforme atestou o Engenheiro Alípio, os serviços de levantamento Planialtimétrico foram realizados. Entretanto, embora seja reconhecido a dívida com o requerente, temos o

compromisso de dar prioridade aos restos a pagar processados, que ainda estão sendo analisados para um desembolso conforme um cronograma de disponibilidade de recursos.

Encaminho ao setor Jurídico para análise dos documentos apresentados e parecer sobre os procedimentos necessários para indenização dos serviços prestados pelo requerente"

A análise superficial do procedimento nos remete ao entendimento da necessidade de deflagração de processo de reconhecimento da dívida, caso haja interesse da administração, onde SOMENTE o ordenador de despesas (Exmo. Sr. Prefeito Municipal) poderá reconhecer a dívida e determinar o pagamento indenizatório pleiteado, se houver previsão orçamentária e recurso financeiro, e principalmente, se entender que o serviço público foi devidamente prestado e que são admissíveis como provas as informações lançadas no procedimento administrativo próprio.

Por medida de celeridade, sugiro que o processo de reconhecimento de dívida corra nestes autos. Todavia, se faz necessária a juntada de documentos faltantes para emissão de Parecer Jurídico neste sentido, conforme lista-se abaixo:

1. Autorização para abertura de processo de reconhecimento dívida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
2. Contrato e Termo Aditivo, e respectivas publicações na imprensa oficial;
3. Manifestação do Setor de Licitações e Contratos, explicando o ocorrido;
4. Manifestação/Atestado do (a) fiscal do contrato quanto à efetiva prestação do serviço ou da Secretaria envolvida;
5. Manifestação Contábil e Financeira, informando, respectivamente, as dotações orçamentárias que suportarão o pagamento e há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento.

Dê-se vista do presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e, em seguida, remeta-se aos setores antes listados, caso este seja o entendimento do ordenador de despesas.

Por fim, notamos ainda que estão sendo lançados no processo despachos escritos de próprio punho, o que pode causar embaraços no decorrer do procedimento, sendo que estamos tendo inclusive dificuldade em identificar os que se manifestam.

Sugere-se humildemente, que os despachos sejam lançados aos autos de forma digitada, com a devida identificação dos que se manifestam, até mesmo para dar mais segurança nas manifestações seguintes àquela.

Vila Pavão/ES, 21 de fevereiro de 2017.



PATRICIO CIPRIANO
Assistente Jurídico
Advogado OAB/ES 12.708



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 000052/2017

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 000052/2017 de 05 de janeiro de 2017.

Considerando que a nova gestão municipal tem recebido inúmeros pedidos de pagamentos por prestação de serviços, obras e compras supostamente realizadas nos anos anteriores;

Considerando que já recebemos orientação da Procuradora Jurídica sobre a real necessidade de comprovação documental e efetiva da prestação desses serviços, obras e compras para não incorrermos em ato de improbidade administrativa, pois a administração pública somente poderá pagar o que for devidamente comprovado;

Considerando ainda todas as importantes informações da Assessoria Jurídica, por meio de despacho de fls. 24/25, especialmente a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida;

DECIDO:

ACATAR integralmente as orientações constantes no despacho de fls. 24/25 e **AUTORIZO** a abertura do procedimento de reconhecimento de dívida, seguindo todo o roteiro nos itens 2 a 5, descritos no despacho retro.

DECIDO ainda que devido ao número de pedidos dessa natureza, que a Assessoria Jurídica e a Procuradora Jurídica deverão se reunir para definir um único e eficaz procedimento, objetivando dar maior transparência possível a esse tipo de processo de apuração.

Após a conclusão do procedimento indicado, será feita uma avaliação minuciosa se o pagamento é ou não devido pelo município de Vila Pavão-ES.

Vila Pavão-ES, 22 de fevereiro de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão – ES, 23 de Fevereiro de 2017.

PROC Nº 000052/2017

Memorando nº 003/2017 - CPL.

FLS Nº 28

Do: Setor de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Conforme solicitado no Despacho do Setor Jurídico (fls 24, 25 e 26), vimos informar que não existe em nossos arquivos Contrato para realização dos serviços solicitados no Processo nº 000052/2017 de 05/01/2017, não temos nenhuma informação sobre origem de onde e quem solicitou os serviços e que em nenhuma fase o processo tramitou em nosso setor.

Atenciosamente.

Roberto Selia
Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO EM

____/____/____

ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROC Nº 000052/2017

FLS Nº 29

MEM/SEMDE/PMVP Nº 20/2017

Vila Pavão - ES, 23 de fevereiro de 2017.

Para
Assessoria Jurídica
Prefeitura de Vila Pavão/ES

Em resposta ao despacho emitido pela assessoria Jurídica deste município no dia 21 de fevereiro de 2017 (folhas **24, 25 e 26**), em relação ao pedido formulado pela empresa NOVATOP LTDA - ME, o qual REQUER pagamento de serviços realizados de levantamento Planialtimétrico de uma área para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na comunidade de Conceição do Quinze (Cascudo) e uma área para Pavimentação, Drenagem e Construção de Calçada Cidadã, sendo complemento da Rua Germano Linhares, Bairro Centro, até a igreja, **REITERAMOS** conforme despacho de folhas **03 e 04** e anexos de folhas **05 a 22**, que os serviços foram realizados de forma correta e sem erros onde os mesmos foram para atender a demanda para realização de obras na cidade onde tem sua contratação junto a Caixa Econômica Federal, sendo um dos requisitos o Levantamento Planialtimétrico das áreas.

Atenciosamente,


ALIPIO JUNIOR DE FREITAS
Eng. Civil – CREA 69392/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP: 29843-000.

Telefax: (027) 3753-1001 – contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Em atenção ao Despacho (fls. 24/25/26) do dia 21 Fevereiro de 2017 expedido pelo Senhor Patricio Cipriano, informo que *não há previsão orçamentária* para o Pagamento de serviços realizados de levantamento Planialtimétrico de área para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Conceição do Quinze (Cascudo), e uma área para Obra de Pavimentação, Drenagem e Construção de Calçada Cidadã, sendo complemento da Rua Germano Linhares, Bairro Centro, até próximo a “Igrejona”, solicitado através do protocolo nº 000052/2017, expedido pelo Senhor Pedro Mantovanelli no dia 04 de Janeiro de 2017.

Orienta-se que, caso seja favorável à decisão do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal) pelo reconhecimento da dívida, encaminhasse Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial para a Câmara de Vereadores e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Atenciosamente.

Vila Pavão – ES, 06 de Abril de 2017.


Joeline Zavarize Elias
Contadora CRC-ES 017037/O
CPF: 124.489.337-37



PROC N° 00052/17

FLS N° 81 *improvisado*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão-ES, 07 de Abril de 2017.

DESPACHO DO SETOR FINANCEIRO N° 076/2017

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Trata-se de uma solicitação de Pagamento feito pela Empresa **NOVATOP LTDA** referente à Prestação de Serviços realizados de levantamento planialtimétrico de áreas para construção de obras no município.

O Requerente pleiteou o pagamento de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), e conforme os autos, o processo havia sido deflagrado no mês de dezembro e informado que não havia disponibilidade orçamentária e financeira para o empenho naquele momento.

Considerando que os serviços foram realizados conforme atestado pelo engenheiro Alípio e comprovado com os documentos nos autos do processo;

Considerando que **não há previsão orçamentária** para empenhar a referida despesa, se faz necessário um projeto de lei para Abertura de Crédito Especial;

Assim sendo, sugerimos que uma vez reconhecido a dívida, que Vossa Excelência autorize a abertura de Crédito Especial, utilizando a Fonte de **Recursos Próprios**, onde informamos que será possível o custeio dessa dívida, através de um cronograma de parcelamento com a empresa, de acordo com a disponibilidade de recursos.

Atenciosamente

Valdecir Berger

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Decreto nº883/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROC N° 00052/H

FLS N° 32

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo n°.: 000052/2017.

Requerente: **NOVATOP LTDA.**

Antes de adentrar no mérito propriamente dito do processo de reconhecimento de dívida em comento, necessário que se faça incluir nos autos mais algumas informações necessárias para uma decisão segura, quais sejam:

- A) **Remeta-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** para que: (i) se manifeste quanto ao despacho financeiro de fl. 31, tendo em vista que faz remissão a pessoa jurídica e valores diversos dos constantes na exordial; (ii) informe sobre a existência ou não de recursos financeiros que poderão suportar o pagamento solicitado na eventualidade de decisão favorável no processo de reconhecimento de dívida; (iii) informe se a empresa Requerente possui algum relatório constando o valor bruto das Notas Fiscais a serem emitidas pela Requerente (acaso seja deferido o reconhecimento da dívida) e o respectivo valor líquido a ser pago, descontado os valores que devem ser retidos a título de INSS e ISS (especificando cada um desses);
- B) **Após, determino a Chefe de Gabinete que proceda com a notificação do Requerente** para que junte aos autos: (i) documentos que comprovem a execução dos serviços indicados no requerimento inicial; (ii) cópia da ordem de serviços e/ou autorização para execução dos serviços e; (iii) informe quem autorizou a execução dos serviços e quando os mesmos foram realizados.

Tudo realizado retornem os autos ao Gabinete para Decisão.

Cumpra-se!

Vila Pavão/ES, 19 de julho de 2017.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP: 29843-000.

Telefax: (027) 3753-1001 – contabil@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 000052/17

FLS N° 33

DESPACHO CONTÁBIL

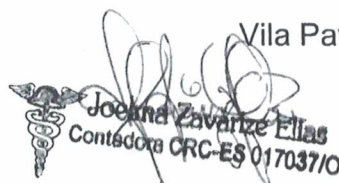
Informo que há previsão orçamentária no exercício de 2018 para as despesas de SERVIÇOS REALIZADOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DO QUINZE (CASCUDO) E UMA ÁREA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ, SENDO COMPLEMENTO DA RUA GERMANO LINHARES, BAIRRO CENTRO, PRÓXIMO A IGREJONA, conforme solicitado sob o protocolo n° 000052/2017, expedido pelo Senhor Pedro Mantovanelli no dia 04 de Janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000111	10000000/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000113	10000000/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000171	10000000/11010000/11020000/11070000/11080001/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000173	10000000/11010000/11020000/11070000/11080001/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000671	10000000/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000673	10000000/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000732	10000000/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000
0000734	10000000/15010001/15020001/16040000/16050000/19990000

Atenciosamente.

Vila Pavão – ES, 29 de Dezembro de 2017.


Joana Zavanze Elias
Contadora CRC-ES 017037/O



PROC N° 00052/17

FLS N° 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão - ES, 05 de Fevereiro de 2018

DESPACHO DO SETOR FINANCEIRO Nº 097/2018

Processo: 00052/2017

Assunto: Previsão Financeira

Trata-se de um processo de Reconhecimento de Dívida da administração anterior, requerido pela empresa NOVATOP LTDA-ME com sede no município de Nova Venécia-ES.

Informamos que conforme pesquisa no Cadastro Econômico do Município, não encontramos débitos inscritos em nome da referida empresa e nem do sócio proprietário.

Para tanto, informamos que **HÁ PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS** para dar prosseguimento ao processo.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários

Atenciosamente


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto N° 883/2017

Simples Nacional - Consulta Optantes

35

Data da consulta: 07/02/2018

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 11.074.637/0001-49

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NOVATOP LTDA - ME**☒ **Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**☒ **Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: NOVATOP LTDA - ME

Nome Fantasia: null

Endereço: RUA JONES DOS SANTOS NEVES, 56, SALA 01 - MARGARETH

NOVA VENECIA - ES - CEP: 29830-000

E-mail: - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 08.03950.09-84 - CPF/CNPJ: 11.074.637/0001-49

PROC Nº 000052119

FLS Nº 36

Handwritten signature

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 22/02/2018	Código de Verificação para Autenticação 8a33900d61bac0450161bf06ee731f6d	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 18
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO		CPF/CNPJ 36.350.346/0001-67		Inscrição Estadual
Endereço RUA TRAVESSA PAVÃO		Número 80	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29843-000	Município VILA PAVÃO	UF ES	Telefone (21) 3753-1001	e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquot	Valor Serviço
LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DE UMA AREA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE CONCEIÇÃO DO QUINZE (CASCUDO); E: OBRA DE PAVIM., DRENAGEM E CONSTR. DE CALÇADA CIDADÃ (SENDO COMPL. DA RUA GERMANO LINHARES, CENTRO ATÉ "IGREJONA");	UN	1,00	6.000,0000	2,00 %	6.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA		DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ISS A RECOLHER	
6.000,00		0,00		6.000,00		120,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

OBSERVAÇÕES

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.novavenecia.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: NOVATOP LTDA - ME A NOTA FISCAL Nº 18, EMITIDA EM 22/02/2018 NO VALOR R\$ 6.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (xx27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br
Gabinete do Prefeito

Vila Pavão – ES, 13 de Março de 2018

Ofício n.º048/2018 – GPVP-ES

PROC N° 0000 2017

FLS N° 31

Ao Senhor
Pedro Mantovanelli
NOVATOP LTDA - ME

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a empresa NOVATOP LTDA para se manifestar referente ao processo nº 000052/2017 de 05/01/2017, solicitando pagamento de serviços executados para que apresente: documentos que comprovem a execução dos serviços indicados no requerimento inicial; cópia da ordem de serviços e / ou autorização para execução dos serviços e; informe quem autorizou a execução dos serviços e quando os mesmos foram realizados.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

RECEBI
15/03/2018



Nova Venécia, 02 de Abril de 2018.

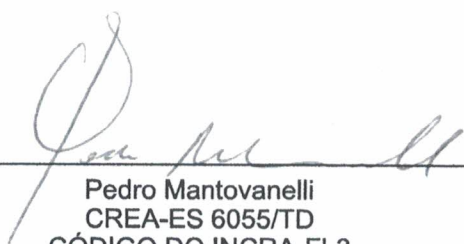
Exmo. Sr. Irineu Wutke
Prefeito do município de Vila Pavão.

PROC N° 0002/18
FLS N° 38

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Venho por meio deste informar em resposta ao Ofício nº 048/2018 - GPVP-ES, os documentos que provam a execução dos serviços: Segue as plantas e memoriais descritivos em anexo.
A autorização para as execuções dos serviços, foram autorizadas pelo Sr. Prefeito Eraldino Jann Tesch, no mês de setembro do ano de 2016.

Atenciosamente.


Pedro Mantovanelli
CREA-ES 6055/TD
CÓDIGO DO INCRA-FL3

Realizado em 02/04/18
16:26
Ingrid W. de
Costa

PROC N° 00052/17

FLS N° 39

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE:
DO QUINZE
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO:
ÁREA:

QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO

PREFEITURA DE VILA PAVÃO
VILA PAVÃO

1.680,26 m²;

PERÍMETRO(m): 174,93 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 324356.529 m e N= 7951306.803 m ; Daí segue com o azimuth de 333°57'14" e a distância de 34.40 m até o marco 'ponto 1' (E=324341.425 m e N=7951337.708 m); Daí segue com o azimuth de 21°27'56" e a distância de 35.69 m até o marco 'ponto 2' (E=324354.485 m e N=7951370.921 m); Daí segue com o azimuth de 105°27'32" e a distância de 40.08 m até o marco 'ponto 3' (E=324393.118 m e N=7951360.237 m); Daí segue com o azimuth de 214°24'06" e a distância de 64.76 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=324356.529 m e N=7951306.803 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.680,26 m²..

Nova Venécia, 13 de Setembro de 2016.


Pedro Mantovanelli
CREA-ES 6055/TD
/INCRA-FL3

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DO QUINZE
MUNICÍPIO: VILA PAVÃO / ESPIRITO SANTO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7951306.803	324356.529	333°57'14"	34.40	0.99997910	18°31'17.36809" S	40°39'50.17086" W
1	2	7951337.708	324341.425	21°27'56"	35.69	0.99997916	18°31'16.35842" S	40°39'50.67608" W
2	3	7951370.921	324354.485	105°27'32"	40.08	0.99997911	18°31'15.28214" S	40°39'50.22037" W
3	0=PP	7951360.237	324393.118	214°24'06"	64.76	0.99997894	18°31'15.64121" S	40°39'48.90660" W

Perímetro :

174,93 m

Área Total:

1.680,26 m²

{ \$areaha ha }

Área Deduzida:

0.00 m²

0.00000 ha

{Dedução: \$descdedu}

Área Remanescente:

1.680,26 m²

0.168026 ha

Pedro Mantovanelli
CREA-ES 6055/TD

PROC N° 00052/17
FLS N° 41 *Mantovanelli*

7951380

7951350

7951320

NOVATOP
Topografia

LEVANTAMENTOS
PLANIALTIMÉTRICOS

Tel.: (027) 99978-3346/ 99739-2162

NOVA VENÉCIA - ES
E-mail: novatop@bol.com.br

Data: **Setembro/ 2016**

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

Proprietária:

Prefeitura de Vila Pavão

Serviço:

Planimetria para Construção da Quadra Poliesportiva
Coberta na Comunidade de Conceição do Quinze.

Município:

Vila Pavão - ES

Localização:

Comunidade Conceição do Quinze (Cascudo)
Zona Rural

Perímetro:

174,93 m

Área:

1.680,26 m²

Responsável Técnico:

Esc.:

1 / 400

Pedro Mantovanelli
Pedro Mantovanelli
CREA- ES 6055TD INCRA-FL3

PROC N° 000052/12

FLS N° 42

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: RUA PROJETADA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE VILA PAVÃO
MUNICÍPIO: VILA PAVÃO
ÁREA: 4.267,01 m²;

PERÍMETRO(m): 936,06 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=330762.899 m e N=7940628.812 m; Daí segue com o azimute de 54°26'19" e a distância de 8.15 m até o marco '**ponto 1**' (E=330769.532 m e N=7940633.554 m); Daí segue com o azimute de 326°38'30" e a distância de 28.40 m até o marco '**ponto 2**' (E=330753.918 m e N=7940657.272 m); Daí segue com o azimute de 336°04'08" e a distância de 15.65 m até o marco '**ponto 3**' (E=330747.570 m e N=7940671.575 m); Daí segue com o azimute de 8°38'51" e a distância de 9.08 m até o marco '**ponto 4**' (E=330748.935 m e N=7940680.549 m); Daí segue com o azimute de 14°46'49" e a distância de 10.91 m até o marco '**ponto 5**' (E=330751.717 m e N=7940691.094 m); Daí segue com o azimute de 28°52'48" e a distância de 13.17 m até o marco '**ponto 6**' (E=330758.079 m e N=7940702.627 m); Daí segue com o azimute de 43°03'07" e a distância de 18.74 m até o marco '**ponto 7**' (E=330770.869 m e N=7940716.317 m); Daí segue com o azimute de 35°37'42" e a distância de 18.55 m até o marco '**ponto 8**' (E=330781.674 m e N=7940731.394 m); Daí segue com o azimute de 46°22'44" e a distância de 8.75 m até o marco '**ponto 9**' (E=330788.007 m e N=7940737.429 m); Daí segue com o azimute de 313°20'29" e a distância de 8.00 m até o marco '**ponto 10**' (E=330782.188 m e N=7940742.920 m); Daí segue com o azimute de 221°44'40" e a distância de 7.68 m até o marco '**ponto 11**' (E=330777.072 m e N=7940737.187 m); Daí segue com o azimute de 224°02'37" e a distância de 17.09 m até o marco '**ponto 12**' (E=330765.193 m e N=7940724.904 m); Daí segue com o azimute de 218°46'42" e a distância de 15.16 m até o marco '**ponto 13**' (E=330755.698 m e N=7940713.086 m); Daí segue com o azimute de 221°17'11" e a distância de 22.27 m até o marco '**ponto 14**' (E=330741.004 m e N=7940696.353 m); Daí segue com o azimute de 260°05'53" e a distância de 12.81 m até o marco '**ponto 15**' (E=330728.384 m e N=7940694.150 m); Daí segue com o azimute de 323°55'32" e a distância de 20.85 m até o marco '**ponto 16**' (E=330716.105 m e N=7940711.005 m); Daí segue com o azimute de 308°40'08" e a distância de 17.15 m até o marco '**ponto 17**' (E=330702.715 m e N=7940721.720 m); Daí segue com o azimute de 315°35'57" e a distância de 10.20 m até o marco '**ponto 18**' (E=330695.582 m e N=7940729.004 m); Daí segue com o azimute de 308°58'32" e a distância de 15.05 m até o marco '**ponto 19**' (E=330683.884 m e N=7940738.469 m); Daí segue com o azimute de 307°12'14" e a distância de 21.21 m até o marco '**ponto 20**' (E=330666.988 m e N=7940751.295 m); Daí segue com o azimute de 307°49'58" e a distância de 23.58 m até o marco '**ponto 21**' (E=330648.366 m e N=7940765.757 m); Daí segue com o azimute de 302°48'58" e a distância de 18.75 m até o marco '**ponto 22**' (E=330632.610 m e N=7940775.917 m); Daí segue com o azimute de 307°06'22" e a distância de 47.12 m até o marco '**ponto 23**' (E=330595.029 m e N=7940804.346 m); Daí segue com o azimute de 311°29'24" e a distância de 24.95 m até o marco '**ponto 24**' (E=330576.339 m e N=7940820.876 m); Daí segue com o azimute de 322°45'53" e a distância de 35.40 m até o marco '**ponto 25**' (E=330554.918 m e N=7940849.061 m); Daí segue com o azimute de 319°17'22" e a distância de 20.64 m até o marco '**ponto 26**' (E=330541.452 m e N=7940864.710 m); Daí segue com o azimute de 323°51'28" e a distância de 14.30 m até o marco '**ponto 27**' (E=330533.017 m e N=7940876.260 m); Daí segue com o azimute de 329°30'26" e a distância de 3.50 m até o marco '**ponto 28**' (E=330531.241 m e N=7940879.276 m); Daí segue com o azimute de 348°08'50" e a distância de 11.38 m até o marco '**ponto 29**' (E=330528.903 m e N=7940890.416 m); Daí segue com o azimute de

Pedro Mantovanelli
CREA-ES 6055/TD

326°31'48" e a distância de 4.69 m até o marco 'ponto 30' (E=330526.318 m e N=7940894.326 m); Daí segue com o azimute de 349°39'20" e a distância de 21.88 m até o marco 'ponto 31' (E=330522.390 m e N=7940915.846 m); Daí segue com o azimute de 232°00'04" e a distância de 5.88 m até o marco 'ponto 32' (E=330517.754 m e N=7940912.224 m); Daí segue com o azimute de 167°55'03" e a distância de 10.61 m até o marco 'ponto 33' (E=330519.976 m e N=7940901.846 m); Daí segue com o azimute de 167°55'03" e a distância de 10.61 m até o marco 'ponto 34' (E=330522.197 m e N=7940891.467 m); Daí segue com o azimute de 171°32'46" e a distância de 3.94 m até o marco 'ponto 35' (E=330522.776 m e N=7940887.571 m); Daí segue com o azimute de 171°32'46" e a distância de 2.74 m até o marco 'ponto 36' (E=330523.179 m e N=7940884.865 m); Daí segue com o azimute de 174°49'31" e a distância de 7.07 m até o marco 'ponto 37' (E=330523.816 m e N=7940877.824 m); Daí segue com o azimute de 145°41'45" e a distância de 5.39 m até o marco 'ponto 38' (E=330526.855 m e N=7940873.370 m); Daí segue com o azimute de 145°41'45" e a distância de 0.92 m até o marco 'ponto 39' (E=330527.374 m e N=7940872.609 m); Daí segue com o azimute de 145°41'45" e a distância de 0.46 m até o marco 'ponto 40' (E=330527.633 m e N=7940872.229 m); Daí segue com o azimute de 145°41'45" e a distância de 13.87 m até o marco 'ponto 41' (E=330535.449 m e N=7940860.773 m); Daí segue com o azimute de 135°37'46" e a distância de 23.19 m até o marco 'ponto 42' (E=330551.663 m e N=7940844.200 m); Daí segue com o azimute de 165°39'51" e a distância de 8.78 m até o marco 'ponto 43' (E=330553.836 m e N=7940835.695 m); Daí segue com o azimute de 157°09'14" e a distância de 20.05 m até o marco 'ponto 44' (E=330561.623 m e N=7940817.213 m); Daí segue com o azimute de 123°31'44" e a distância de 25.66 m até o marco 'ponto 45' (E=330583.016 m e N=7940803.038 m); Daí segue com o azimute de 137°15'01" e a distância de 10.67 m até o marco 'ponto 46' (E=330590.260 m e N=7940795.201 m); Daí segue com o azimute de 127°36'01" e a distância de 48.08 m até o marco 'ponto 47' (E=330628.354 m e N=7940765.864 m); Daí segue com o azimute de 112°39'59" e a distância de 12.67 m até o marco 'ponto 48' (E=330640.044 m e N=7940760.982 m); Daí segue com o azimute de 130°52'22" e a distância de 24.19 m até o marco 'ponto 49' (E=330658.334 m e N=7940745.154 m); Daí segue com o azimute de 127°33'53" e a distância de 12.48 m até o marco 'ponto 50' (E=330668.228 m e N=7940737.545 m); Daí segue com o azimute de 127°33'53" e a distância de 12.48 m até o marco 'ponto 51' (E=330678.122 m e N=7940729.935 m); Daí segue com o azimute de 126°11'03" e a distância de 10.71 m até o marco 'ponto 52' (E=330686.762 m e N=7940723.615 m); Daí segue com o azimute de 132°30'15" e a distância de 28.58 m até o marco 'ponto 53' (E=330707.834 m e N=7940704.303 m); Daí segue com o azimute de 142°34'55" e a distância de 17.37 m até o marco 'ponto 54' (E=330718.388 m e N=7940690.508 m); Daí segue com o azimute de 129°19'18" e a distância de 13.21 m até o marco 'ponto 55' (E=330728.611 m e N=7940682.134 m); Daí segue com o azimute de 141°31'50" e a distância de 22.20 m até o marco 'ponto 56' (E=330742.423 m e N=7940664.751 m); Daí segue com o azimute de 151°03'50" e a distância de 14.01 m até o marco 'ponto 57' (E=330749.202 m e N=7940652.490 m); Daí segue com o azimute de 158°00'35" e a distância de 8.36 m até o marco 'ponto 58' (E=330752.332 m e N=7940644.739 m); Daí segue com o azimute de 167°25'00" e a distância de 10.33 m até o marco 'ponto 59' (E=330754.581 m e N=7940634.662 m); Daí segue com o azimute de 125°07'02" e a distância de 10.17 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=330762.899 m e N=7940628.812 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.267,01 m².

Nova Venécia, 13 de Setembro de 2016.

Pedro Mantovanelli
CREA-ES 6055/TD
INCRA-FL3

PROC N° 000056112

FLS N° 44

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: RUA PROJETADA

MUNICÍPIO: VILA PAVÃO / ESPIRITO SANTO

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: 39° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7940628.812	330762.899	54°26'19"	8.15	0.99995195	18°37'06.55049" S	40°36'14.99836" W
1	2	7940633.554	330769.532	326°38'30"	28.40	0.99995192	18°37'06.39819" S	40°36'14.77064" W
2	3	7940657.272	330753.918	336°04'08"	15.65	0.99995198	18°37'05.62227" S	40°36'15.29605" W
3	4	7940671.575	330747.570	8°38'51"	9.08	0.99995201	18°37'05.15520" S	40°36'15.50825" W
4	5	7940680.549	330748.935	14°46'49"	10.91	0.99995200	18°37'04.86373" S	40°36'15.45894" W
5	6	7940691.094	330751.717	28°52'48"	13.17	0.99995199	18°37'04.52157" S	40°36'15.36082" W
6	7	7940702.627	330758.079	43°03'07"	18.74	0.99995197	18°37'04.14832" S	40°36'15.14027" W
7	8	7940716.317	330770.869	35°37'42"	18.55	0.99995191	18°37'03.70678" S	40°36'14.69978" W
8	9	7940731.394	330781.674	46°22'44"	8.75	0.99995187	18°37'03.21955" S	40°36'14.32659" W
9	10	7940737.429	330788.007	313°20'29"	8.00	0.99995184	18°37'03.02511" S	40°36'14.10870" W
10	11	7940742.920	330782.188	221°44'40"	7.68	0.99995187	18°37'02.84483" S	40°36'14.30554" W
11	12	7940737.187	330777.072	224°02'37"	17.09	0.99995189	18°37'03.02980" S	40°36'14.48181" W
12	13	7940724.904	330765.193	218°46'42"	15.16	0.99995194	18°37'03.42584" S	40°36'14.89079" W
13	14	7940713.086	330755.698	221°17'11"	22.27	0.99995198	18°37'03.80745" S	40°36'15.21831" W
14	15	7940696.353	330741.004	260°05'53"	12.81	0.99995204	18°37'04.34741" S	40°36'15.72468" W
15	16	7940694.150	330728.384	323°55'32"	20.85	0.99995209	18°37'04.41539" S	40°36'16.15586" W
16	17	7940711.005	330716.105	308°40'08"	17.15	0.99995214	18°37'03.86362" S	40°36'16.56960" W
17	18	7940721.720	330702.715	315°35'57"	10.20	0.99995220	18°37'03.51123" S	40°36'17.02312" W
18	19	7940729.004	330695.582	308°58'32"	15.05	0.99995223	18°37'03.27225" S	40°36'17.26426" W
19	20	7940738.469	330683.884	307°12'14"	21.21	0.99995227	18°37'02.96101" S	40°36'17.66040" W
20	21	7940751.295	330666.988	307°49'58"	23.58	0.99995234	18°37'02.53893" S	40°36'18.23287" W
21	22	7940765.757	330648.366	302°48'58"	18.75	0.99995242	18°37'02.06315" S	40°36'18.86372" W
22	23	7940775.917	330632.610	307°06'22"	47.12	0.99995249	18°37'01.72812" S	40°36'19.39811" W
23	24	7940804.346	330595.029	311°29'24"	24.95	0.99995264	18°37'00.79255" S	40°36'20.67146" W
24	25	7940820.876	330576.339	322°45'53"	35.40	0.99995272	18°37'00.24949" S	40°36'21.30399" W
25	26	7940849.061	330554.918	319°17'22"	20.64	0.99995281	18°36'59.32656" S	40°36'22.02613" W
26	27	7940864.710	330541.452	323°51'28"	14.30	0.99995287	18°36'58.81367" S	40°36'22.48072" W
27	28	7940876.260	330533.017	329°30'26"	3.50	0.99995290	18°36'58.43556" S	40°36'22.76494" W
28	29	7940879.276	330531.241	348°08'50"	11.38	0.99995291	18°36'58.33695" S	40°36'22.82460" W
29	30	7940890.416	330528.903	326°31'48"	4.69	0.99995292	18°36'57.97395" S	40°36'22.90096" W
30	31	7940894.326	330526.318	349°39'20"	21.88	0.99995293	18°36'57.84603" S	40°36'22.98795" W
31	32	7940915.846	330522.390	232°00'04"	5.88	0.99995295	18°36'57.14496" S	40°36'23.11537" W
32	33	7940912.224	330517.754	167°55'03"	10.61	0.99995297	18°36'57.26142" S	40°36'23.27463" W
33	34	7940901.846	330519.976	167°55'03"	10.61	0.99995296	18°36'57.59963" S	40°36'23.20200" W
34	35	7940891.467	330522.197	171°32'46"	3.94	0.99995295	18°36'57.93781" S	40°36'23.12940" W
35	36	7940887.571	330522.776	171°32'46"	2.74	0.99995295	18°36'58.06470" S	40°36'23.11084" W
36	37	7940884.865	330523.179	174°49'31"	7.07	0.99995294	18°36'58.15283" S	40°36'23.09792" W
37	38	7940877.824	330523.816	145°41'45"	5.39	0.99995294	18°36'58.38201" S	40°36'23.07834" W
38	39	7940873.370	330526.855	145°41'45"	0.92	0.99995293	18°36'58.52776" S	40°36'22.97603" W
39	40	7940872.609	330527.374	145°41'45"	0.46	0.99995293	18°36'58.55266" S	40°36'22.95856" W
40	41	7940872.229	330527.633	145°41'45"	13.87	0.99995292	18°36'58.56510" S	40°36'22.94984" W
41	42	7940860.773	330535.449	135°37'46"	23.19	0.99995289	18°36'58.93997" S	40°36'22.68670" W
42	43	7940844.200	330551.663	165°39'51"	8.78	0.99995282	18°36'59.48371" S	40°36'22.13865" W
43	44	7940835.695	330553.836	157°09'14"	20.05	0.99995282	18°36'59.76096" S	40°36'22.06712" W
44	45	7940817.213	330561.623	123°31'44"	25.66	0.99995278	18°37'00.36434" S	40°36'21.80712" W
45	46	7940803.038	330583.016	137°15'01"	10.67	0.99995269	18°37'00.83160" S	40°36'21.08166" W

Pedro Mantovani
CREA-ES 8055/TO

PROC N° 000052/14
 FLS N° 15

46	47 7940795.201	330590.260	127°36'01"	48.08	0.99995266	18°37'01.08860" S	40°36'20.83693" W
47	48 7940765.864	330628.354	112°39'59"	12.67	0.99995251	18°37'02.05385" S	40°36'19.54637" W
48	49 7940760.982	330640.044	130°52'22"	24.19	0.99995246	18°37'02.21603" S	40°36'19.14907" W
49	50 7940745.154	330658.334	127°33'53"	12.48	0.99995238	18°37'02.73615" S	40°36'18.52996" W
50	51 7940737.545	330668.228	127°33'53"	12.48	0.99995234	18°37'02.98650" S	40°36'18.19477" W
51	52 7940729.935	330678.122	126°11'03"	10.71	0.99995230	18°37'03.23689" S	40°36'17.85960" W
52	53 7940723.615	330686.762	132°30'15"	28.58	0.99995226	18°37'03.44496" S	40°36'17.56675" W
53	54 7940704.303	330707.834	142°34'55"	17.37	0.99995217	18°37'04.07919" S	40°36'16.85380" W
54	55 7940690.508	330718.388	129°19'18"	13.21	0.99995213	18°37'04.53093" S	40°36'16.49798" W
55	56 7940682.134	330728.611	141°31'50"	22.20	0.99995209	18°37'04.80626" S	40°36'16.15179" W
56	57 7940664.751	330742.423	151°03'50"	14.01	0.99995203	18°37'05.37565" S	40°36'15.68591" W
57	58 7940652.490	330749.202	158°00'35"	8.36	0.99995200	18°37'05.77643" S	40°36'15.45839" W
58	59 7940644.739	330752.332	167°25'00"	10.33	0.99995199	18°37'06.02941" S	40°36'15.35398" W
59	0=PP 7940634.662	330754.581	125°07'02"	10.17	0.99995198	18°37'06.35781" S	40°36'15.28033" W

Perímetro :

Área Total:

Área Deduzida:

Área Remanescente:

936,03 m

4.267,01 m²

0.00 m²

4.267,01 m²

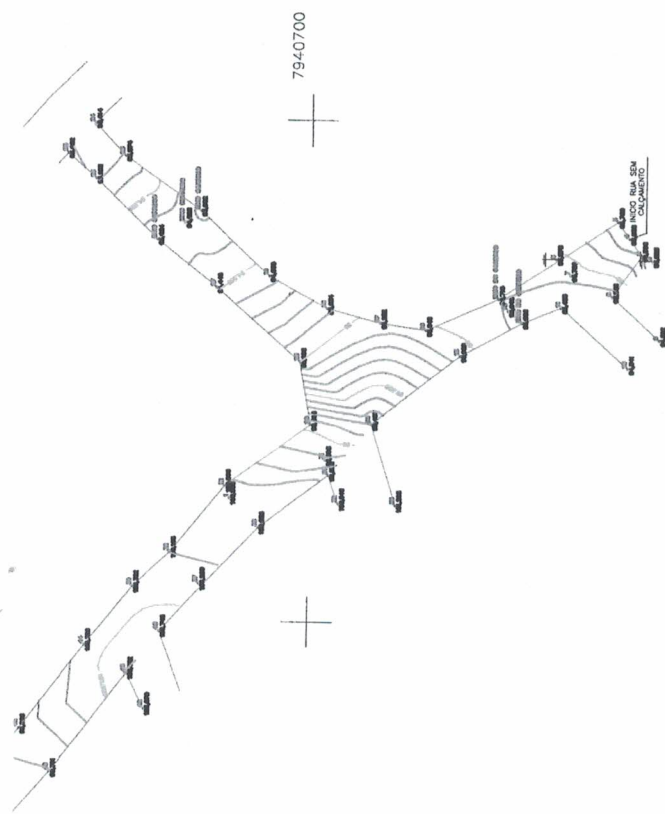
{Sareaha ha}

0.00000 ha

0.42670 ha

{Dedução: \$descdedu}

Pedro Mantovanelli
 CREA-ES 6055/TD



7940700

7940600

7940700

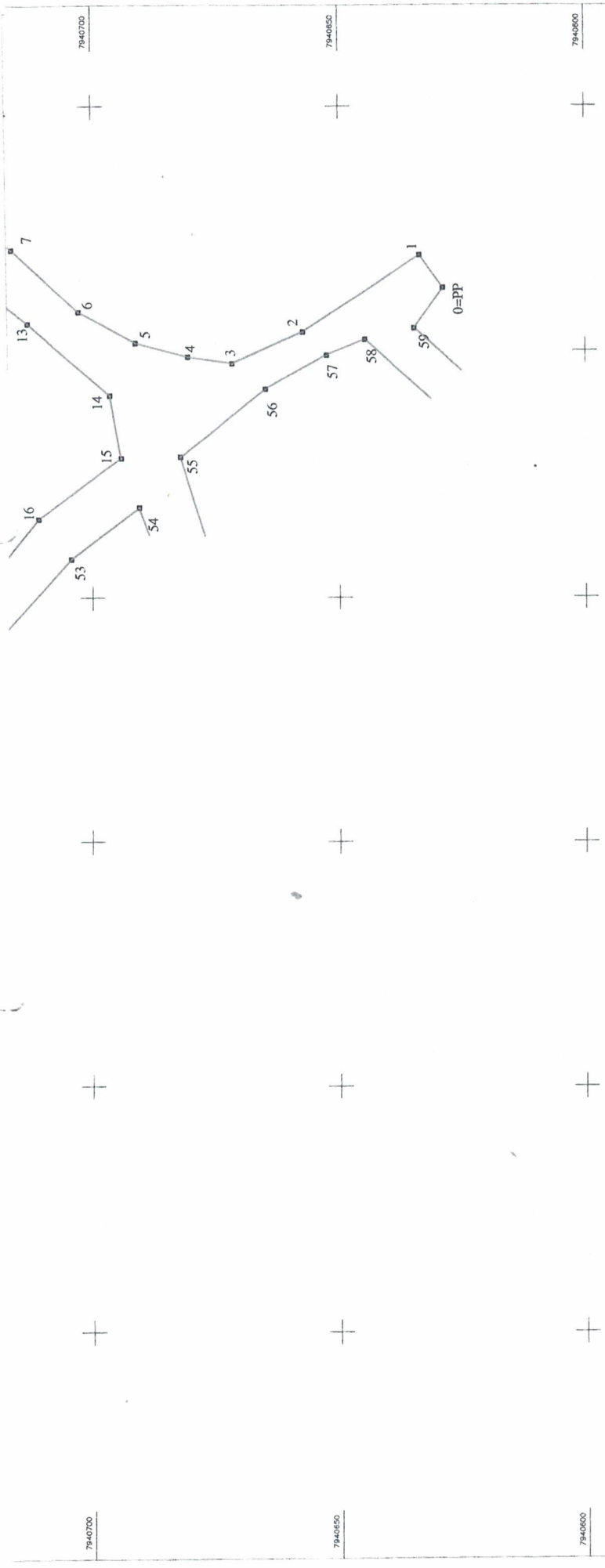
7940600

PROC N° 00052/H
FLS N° 16

NOVATOP Topografia Nova Veneza Topografia		LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO	
LEVANTAMENTOS PLANALTIMÉTRICOS Tel.: (027) 3752-3346 / 99783346 NOVA VENÉCIA E-S E-mail: novatop@bol.com.br		Contratante: PREFEITURA DE VILA PAVÃO	Município: Vila Pavão - ES
		Inovet: Rua Projetada	Perímetro: 936,03 m
		Localização: Loteamento Ferrari	Responsável Técnico: <i>Pedro Mantovanelli</i>
		Área: 4.267,01 m²	CREA- ES 60557D INCR4-FL3
Data: Setembro / 2016		Esc.: 1 / 1.500	

330200

330100



PROC N° 000002/17
FLS N° 17

NOVATOP Topografia Unidade Técnica de Topografia		LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO	
LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS Tel.: (027) 3752-3346 / 99783346 E-mail: novatop@bol.com.br		Contratante: PREFEITURA DE VILA PAVÃO	Município: Vila Pavão - ES
NOVA VENÉCIA E-S E-mail: novatop@bol.com.br		Inovel: Rua Projetada	Perímetro: 936,03 m
Data: Setembro/ 2016		Localização: Loteamento Ferrari	Responsável Técnico: Pedro Mantovanelli CREA- ES 60551/D INCR-4-FL3
		Área: 4.267,01 m²	
		Esc.: 1 / 2.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 000052/2017.

Requerente: NOVATOP TOPOGRAFIA LTDA - ME

Considerando o pedido formulado pela empresa requerente, solicitando o pagamento de prestação de serviços no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente serviços de levantamento Planialtimétrico de uma área para construção de quadra Poliesportiva Coberta na Comunidade de Conceição do Quinze (Cascudo), e uma área para Obra de Pavimentação, drenagem e Construção de Calçada Cidadã, sendo complemento da Rua Germano Linhares, Bairro Centro, até próximo a "Igrejona".

Considerando o integral atendimento as orientações contidas no Despacho do Setor Jurídico e no Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito, principalmente quanto às informações prestadas pelo fiscal do Contrato;

DECIDO:

- a) Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à prestação de serviços da empresa NOVATOP TOPOGRAFIA LTDA-ME, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato Sr. Alípio Junior de Freitas.
- b) Determino o encaminhamento dos autos ao Setor Jurídico pela elaboração de Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando autorização para o efetivo pagamento do débito em caráter indenizatório.

Vila Pavão-ES, 26 de Julho de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal